



LEI Nº 2 273 de 16 de outubro de 1 964.

Autor: Deputado Weimar Torres

Abre, no corrente exercício, o
crédito especial de Cr\$
5 000 000,00 para o fim que es-
pecifica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e su promulga nos termos de § 2º de artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei :

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no
Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 5 000 000,00
(cinco milhões de cruzeiros) destinada a correr as despes-
as de pavimentação de acesso do aeroporto internacional de
Várzea Grande a ser executada pela CER-Mt.**

**Artigo 2º - A despesa decorrente do cumprimento -
desta lei correrá à conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos evidenciam.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 16
de outubro de 1 964.**

EDYL FERRAZ
Presidente